



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 4.295, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

(Projeto de Lei nº 3.614/2026 do Vereador Bruno Marino Mariano Fernandes “BRUNO MARINO”)

“Dispõe sobre a instituição do ‘Dia do Ogan/Kuribeiro’ no Município de Carapicuíba, a ser comemorado anualmente no dia 15 de setembro, incluindo a referida data no Calendário Oficial de Eventos do Município”.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Carapicuíba o "Dia do Ogan/Kuribeiro", a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de setembro, destinado a homenagear os Ogans e Kuribeiros das religiões de matriz africana que exerçam suas atividades religiosas no município.

Art. 2º A data tem por objetivo reconhecer e valorizar a relevante atuação dos Ogans e Kuribeiros nas comunidades religiosas de matriz africana, destacando sua importância na preservação das tradições culturais, espirituais e históricas, bem como sua contribuição social e comunitária no âmbito do Município.

Art. 3º O Poder Executivo poderá promover, apoiar ou incentivar, na referida data, eventos culturais, palestras, seminários, rodas de conversa e demais atividades alusivas à comemoração, assegurando o respeito à laicidade do Estado, à liberdade religiosa e à igualdade entre as diferentes crenças.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Carapicuíba, 26 de Junho de 2026.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos